

Ministério de Minas e Energia**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 17,
DE 25 DE JANEIRO DE 2016**

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo instituído pela Portaria Interministerial nº 373, de 4 de agosto de 2015.

OS MINISTROS DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA E DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Interministerial nº 373, de 4 de agosto de 2015, em sessenta dias, contados a partir de 15 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BRAGA
Ministro de Estado de Minas e Energia

NELSON HENRIQUE BARBOSA FILHO
Ministro de Estado da Fazenda

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 5.610, DE 19 DE JANEIRO DE 2016**

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.005664/2015-45. Interessada: Rio Grande Energia S.A.. Objeto: (i) declarar de utilidade pública, em favor da Interessada, para instituição de servidão administrativa, a área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição 69 kV Gaurama - Severiano de Almeida. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEY DONIZETE RUFINO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 19 de janeiro de 2016

Nº 118. O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.002765/2012-11, resolve conhecer e, no mérito, dar provimento ao recurso interposto pela Empresa Energética de Mato Grosso do Sul - Enersul contra o Auto de Infração - AI nº 15/2014, lavrado pela Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira - SFF, com vistas a anular o referido Auto de Infração.

ROMEY DONIZETE RUFINO

**SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E
AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO****DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**
Em 21 de janeiro de 2016

Nº 165. Processo nº 48500.000612/2009-34. Interessados: Electra Power Geração de Energia S.A., Geopar - Participações Ltda. e Cooperativa Regional de Desenvolvimento Teutônia - CERTEL, integrantes do Consórcio Forqueta. Decisão: Registrar a adequabilidade com os estudos de inventário e com o uso do potencial hidráulico do projeto (DRS-PCH) da PCH Foz do Jacutinga, com 5.500 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.RS.032515-5.01, situada em trecho do rio Forqueta, sub-bacia 86, município de Putinga, estado do Rio Grande do Sul. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 170. Processo nº 48500.001079/2015-76. Interessado: Lagoão Empreendimentos em Energia Ltda. Decisão: registrar a adequabilidade com os estudos de inventário e com o uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Lagoão, com 6.000 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.RS.032576-7.01, localizada no rio Jacuizinho, integrante da sub-bacia 85, na bacia hidrográfica do Atlântico Sudeste, nos municípios de Arroio do Tigre e Estrela Velha, no estado do Rio Grande do Sul. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 22 de janeiro de 2016

Nº 177. Processos nº 48500.000552/2009-50 e 48500.006274/2008-63. Interessados: Hidrotérmica S.A., Electra Power Geração de Energia S.A., Geopar - Participações Ltda. e Cooperativa Regional de Desenvolvimento Teutônia Ltda. Decisão: (i) selecionar o Consórcio Forqueta, constituído pelas empresas Electra Power Geração de Energia S.A., Geopar - Participações Ltda. e Cooperativa Regional de Desenvolvimento Teutônia Ltda., para implantar e explorar a PCH Moinho Velho, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.RS.035413-9.01, situada em trecho do rio Forqueta, sub-bacia 86, estado do Rio Grande do Sul; e (ii) revogar os Despachos nº 3.947/2010 e nº 782/2010, conferidos à empresa Hidrotérmica S. A..

Nº 178. Processo nº 48500.000552/2009-50. Interessado: Electra Power Geração de Energia S.A., Geopar - Participações Ltda. e Cooperativa Regional de Desenvolvimento Teutônia Ltda. Decisão: Registrar a adequabilidade com os estudos de inventário e com o uso do potencial hidráulico do projeto (DRS-PCH) da PCH Moinho Velho, com 4.100 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.RS.035413-9.01, de titularidade das empresas Electra Power Geração de Energia S.A., Geopar - Participações Ltda. e Cooperativa Regional de Desenvolvimento Teutônia - CERTEL, integrantes do Consórcio Forqueta, situada em trecho do rio Forqueta, sub-bacia 86, estado do Rio Grande do Sul.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE GERAÇÃO****DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**
Em 25 de janeiro de 2016

Nº 195. Processo nº 48500.003101/2011-99. Interessado MF Projetos em Energia Ltda. Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação em teste a partir de 26 de janeiro de 2016. Usina: PCH Juliões. Unidades Geradoras: UG1 e UG2, de 1.700 kW cada, totalizando 3.400 kW de capacidade instalada. Localização: município de Piedade dos Gerais, estado de Minas Gerais. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

**SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO
ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO****DESPACHOS**
Em 25 de janeiro de 2016

Nº 189. Processo nº 48500.000266/2016-13. Interessado: Pirapora Energia S.A. Decisão: anuir a repactuação do risco hidrológico da Pirapora Energia S.A., referente à Pequena Central Hidrelétrica Pirapora, conforme Termo de Repactuação nº 92/2016, que consta em Anexo a este Despacho e na Nota Técnica 25/2016-SRM-SRG/ANEEL, de 22/01/2016, com eficácia condicionada ao atendimento do §10 do art. 1º da LEI Nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015, e art. 11 da Resolução Normativa nº 684, de 11 de dezembro 2015.

Nº 190. Processo nº 48500.000233/2016-73. Interessados: CESP - Companhia Energética de São Paulo S.A. Decisão: anuir a repactuação do risco hidrológico da CESP - Companhia Energética de São Paulo S.A., referente ao empreendimento UHE Porto Primavera; conforme Termo de Repactuação de nº 91/2016, que consta em Anexo a este Despacho e na Nota Técnica 27/2016-SRM-SRG/ANEEL, de 25/01/2016, com eficácia condicionada ao atendimento do §10 do art. 1º da LEI Nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015, e art. 11 da Resolução Normativa nº 684, de 11 de dezembro 2015.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em: www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 196. Processo nº 48500.000188/2016-57. Interessado: Quanta Geração S.A. Decisão: anuir à repactuação do risco hidrológico da Quanta Geração S.A., referente às Pequenas Centrais Hidrelétricas - PCHs Fagundes, Areal e Tombos, conforme Termos de Repactuação nº 94/2016, 95/2016 e 96/2016, que constam em Anexo a este Despacho e na Nota Técnica 28/2016-SRM-SRG/ANEEL, de 25/01/2016, com eficácia condicionada ao atendimento do §10 do art. 1º da LEI Nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015, e art. 11 da Resolução Normativa nº 684, de 11 de dezembro 2015. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: www.aneel.gov.br/biblioteca.

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ
Superintendente de Regulação Econômica e
Estudos de Mercado

CHRISTIANO VIEIRA DA SILVA
Superintendente de Regulação dos Serviços de
Geração

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS
NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS**
DIRETORIA II**SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO E
MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS
DERIVADOS E GÁS NATURAL****DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

Em 25 de janeiro de 2016

Nº 44 -O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 64, de 1º de março de 2012, com base na Resolução ANP nº 52, de 02 de dezembro de 2015, tendo em vista o constante no processo ANP nº 48610.003681/2000-14, considerando:

- que a empresa Petrobras Transporte S.A. - Transpetro realizou a desmobilização do Terminal Aquaviário de Natal (Terminal de Dunas), no Município de Natal/RN, código DCPT 000857, da Autorização ANP nº 170, de 28 de setembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União nº 188, Seção 1, de 1º de outubro de 2001;

- o Inciso III do artigo 36 da Resolução ANP nº 52, de 02 de dezembro de 2015;

Resolve:

1.Revogar o item referente ao Terminal Aquaviário de Natal, código DCPT 000857, da Autorização ANP nº 170, de 28 de setembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União nº 188, Seção 1, de 1º de outubro de 2001.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

DIRETORIA III
SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS**DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE ADJUNTA**
Em 25 de janeiro de 2016

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E DE QUALIDADE DE PRODUTOS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 61, de 18 de março de 2015, e com base no disposto na Resolução ANP nº 22/14, de 11 de abril de 2014, concede o registro do(s) produto(s) abaixo relacionadas:

Nº	Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Registro Produto	
Nº 45	PETRONAS LUBRIFICANTES S.A. - CNPJ nº 03.613.421/0001-86	48600.003151/2015 - 71	TUTELA W 85W-140/M	SAE 85W-14	API GL-5	ÓLEO LUBRIFICANTE	17074
		48600.003149/2015 - 01	TUTELA W 90/M	SAE 90	API GL-5	ÓLEO LUBRIFICANTE	17169
		48600.003148/2015 - 58	TUTELA W 140/M	SAE 140	API GL-5	ÓLEO LUBRIFICANTE	17168
		48600.003150/2015 - 27	TUTELA W 80W-90/M	SAE 80W-90	API GL-5	ÓLEO LUBRIFICANTE	17075
		48600.003147/2015 - 11	TUTELA W 250/M	SAE 250	API GL-5	ÓLEO LUBRIFICANTE	17167
		Nº 46	ULTRAX DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. - CNPJ nº 05.131.638/0001-85	48600.002767/2015 - 25	VEGAS LIFE SN	SAE 15W40	API SN
48600.002768/2015 - 70	VEGAS LIFE SN			SAE 5W30	API SN, ILSAC GF-5	ÓLEO LUBRIFICANTE	17095

CRISTIANE ZULIVIA DE ANDRADE MONTEIRO



SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 30, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 26 de maio de 2010, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 08, de 6 de março de 2007, e da Resolução ANP n.º 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo n.º 48620.000054/2005-17, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa BELLENZIER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TRR LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.195.866/0001-19, autorizada a operar ampliação (Tanque 02) na base de Transportador Revendedor Retailista localizadas na Rod. BR 386, km 176,9, S/N - lado Distrito Industrial - Município de Carazinho - RS, Lat(aprox.): -28.294941, Long.(aprox.): -52.753273(SIRGAS 2000).
A capacidade total de armazenamento será de 90,00 m³, perfazendo os tanques aéreos horizontais conforme tabela abaixo:

TANQUE	DIÂMETRO (m)	ALT/COMP (m)	VOLUME (m³)	PRODUTO (Classe)	SITUAÇÃO
01	2,55	9,00	45,00	Classe II	Em Operação
02	2,55	9,00	45,00	Classe II	A Operar

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art.3º BELLENZIER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TRR LTDA., CNPJ n.º 05.195.866/0001-19, deverá encaminhar, até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada da solicitação de renovação deste licenciamento, no prazo regulamentar, protocolizado junto ao órgão ambiental competente, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua emissão, sob pena de revogação desta Autorização.

Art.4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

AUTORIZAÇÃO Nº 31, DE 25 DE JANEIRO 2016

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelas Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e Portaria ANP n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.004937/2015-97, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 00.942.246/0005-06, da empresa Simarelli Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda., situada na Rua Alan Boa Ventura, n.º 178, sala 02 - Vila Eliane - Campo Grande/MS; CEP 79.103-240, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

AUTORIZAÇÃO Nº 32, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pelas Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e ANP n.º 116, de 25 de maio de 2010, e considerando as disposições da Resolução ANP n.º 17, de 19 de junho de 2009, torna público o seguinte ato:

Art. 1º - Fica a empresa Mahle Compressores do Brasil Ltda., situada na Rua Vicenzo Granchelli, n.º 10, bairro João Aldo Nassif, município de Jaguariúna/SP- CEP: 13.820-000, inscrita no CNPJ n.º 20.985.558/0001-80, autorizada a exercer a atividade de Importação de Óleos Lubrificantes Acabados Automotivos e Industriais, conforme o Processo n.º 48610.008311/2015-50.

Art. 2º - Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de importação de óleos lubrificantes acabados automotivos e industriais.

Art. 3º - Esta Autorização entra em vigor na data da sua publicação.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Em 25 de janeiro de 2016

Nº 43 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 26 de maio de 2010, e com base no disposto no inciso III, art. 22, da Resolução ANP n.º 02, de 14 de janeiro de 2005, e no que consta do processo n.º 48610.009400/2010-17, torna público o cancelamento da habilitação, da autorização para o exercício da atividade de distribuição de asfaltos e da autorização de operação das instalações de armazenamento e distribuição de asfaltos localizadas na Rua Saul Moreira Macedo, n.º 7, Bairro Cará-Cará - Ponta Grossa - PR, a pedido da interessada, Alesat Combustíveis S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 23.314.594/0060-60.

Fica revogado o Despacho n.º 1.300, publicado no Diário Oficial da União em 06/08/2010, e as autorizações n.º 690 e n.º 689, ambas publicadas no Diário Oficial da União em 29/11/2010.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
RELAÇÃO Nº 4/2016-SEDE-DF

Fase de Requerimento de Pesquisa

Nega provimento ao recurso interposto(187)

868.207/1995-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA

Fase de Autorização de Pesquisa

Nega provimento ao recurso apresentado(244)

834.737/1993-URSULA PAULA DEROMA

848.142/2003-MARCUS VINÍCIUS DE SOUSA GONDIM

834.619/2007-GUSTAVO SOLIS ROSA

834.994/2007-WASHINGTON CÉSAR RIBEIRO

848.231/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E

EMPREENDEIMENTOS S A

848.238/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E

EMPREENDEIMENTOS S A

848.239/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E

EMPREENDEIMENTOS S A

848.242/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E

EMPREENDEIMENTOS S A

848.243/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E

EMPREENDEIMENTOS S A

848.244/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E

EMPREENDEIMENTOS S A

831.072/2009-MARCELO PRADO ROLLA

832.551/2010-EDELIO DOS SANTOS

860.838/2010-RANIER ALVES DA ROCHA

861.441/2012-AREIAL DO VALE LTDA

831.770/2013-JOSE JOÃO DE CANTUARIA

Da provimento ao recurso interposto(245)

850.900/2007-BEMISA BRASIL EXPLORAÇÃO MINE-

RAL S A

Despacho publicado(256)

848.553/2010-MINERACAO FERRO NORDESTE LTDA--

CONHEÇO do recurso interposto pela interessada relativo ao Auto de

Infração n.º 02/2015, e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, man-

tendo o ato de imposição de multa.

848.554/2010-MINERACAO FERRO NORDESTE LTDA--

CONHEÇO do recurso interposto pela interessada relativo ao Auto de

Infração n.º 03/2015, e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, man-

tendo o ato de imposição de multa.

Determina arquivamento Auto Infração - TAH(637)

850.900/2007-BEMISA BRASIL EXPLORAÇÃO MINE-

RAL S A-AI N.º 440/2011

Não conhece o recurso interposto(1837)

820.087/2006-Interposto porSEBASTIÃO DE PAULA JUN-

QUEIRA

Fase de Disponibilidade

Nega provimento ao pedido de reconsideração(369)

832.154/2003- Recurso interposto por DIAMANTE BRASIL

LTDA

Fase de Requerimento de Lavra

Nega provimento ao recurso interposto(2075)

830.094/1995-CERÂMICA ALMEIDA PIRES LTDA

RELAÇÃO Nº 5/2016--SEDE-DF

Fase de Autorização de Pesquisa

Torna sem efeito Multa Aplicada- Início da pesquisa(1035)

848.553/2010-MINERACAO FERRO NORDESTE LTDA-

AI N.º 489/2014

848.554/2010-MINERACAO FERRO NORDESTE LTDA-

AI N.º 490/2014

Torna sem efeito auto de infração - Início da pesqui-

sa(1409)

848.553/2010-MINERACAO FERRO NORDESTE LTDA-

AI N.º 489/2014

848.554/2010-MINERACAO FERRO NORDESTE LTDA-

AI N.º 490/2014

RELAÇÃO Nº 11/2016-SEDE-DF

Fase de Concessão de Lavra

Autoriza averbação do contrato de Arrendamento Total da concessão de lavra(449)

800.466/1987-MASSA FALIDA GRANDON INDUSTRIA DE GRANITO LTDA- Arrendatário:MINERAÇÃO AGRESTE LTDA- CNPJ 03.187.435/0001-85 - Termina do arrendamento: 10 (dez) anos até 2025

Concede prévia anuência e autoriza averbação da transferência da Concessão de Lavra(451)

840.046/1999-FIRST MINERADORA E INDUSTRIA DE PLÁSTICO LTDA ME- CONCESSÃO DE LAVRA Nº 140/2002- Cessionário: MJB INDÚSTRIA DE BEBIDA E PLÁSTICO LTDA- CNPJ 16.682.796/0001-40

861.283/2003-MINERADORA SANTO EXPEDITO LTDA- PORTARIA DE LAVRA Nº 153/2013- Cessionário:TERRA GOYANA MINERADORA LTDA- CNPJ 01.445.576/0001-25

Despacho publicado(508)

800.466/1987-MASSA FALIDA GRANDON INDUSTRIA DE GRANITO LTDA-O DIRETOR - GERAL, INTERINO, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da delegação de competência baixada pela Portaria Ministerial nº 05/95, tendo em vista o disposto no inciso 3º do art. 176 da Constituição Federal, em cumprimento à decisão liminar nos autos do Processo nº 0801890-84.2015.4.05.8100-9ª Vara Comarca de Aquiraz/Ceará, ANULO o despacho publicado na Relação nº 72, D.O.U de 03.06.2015, Seção I, Páginas 57/58, referente ao indeferimento do pedido de anuência prévia e averbação do contrato de arrendamento total formulado pelas partes interessadas.

Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(557)

860.260/2004-MINERADORA SANTO EXPEDITO LTDA- PORTARIA DE LAVRA Nº 199/2013- Cessionário:861.232/2015-TERRA GOYANA MINERADORA LTDA- CNPJ 01.445.576/0001-25

RELAÇÃO Nº 12/2016 - SEDE - DF

Referência: Processo DNPM nº 931.132/2013

Interessado: V & M Mineração Ltda.

Assunto: Recurso em face de cobrança de CFEM.

Nos termos do PARECER Nº 389/2015/PRMCW/PF-DNPM-DF/PGF/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 1827/2015/MSSM/PF-DNPM-DF/PGF/AGU do Coordenador de Contencioso, Cobrança e Recuperação de Créditos, que ora aprovo e adoto como fundamento desta decisão, CONHEÇO do recurso interposto pela interessada, e, no mérito NEGO-LHE PROVIMENTO.

Referência: Processo DNPM nº 961.838/2011

Interessado: Saúde Ind. e Com. De Água Mineral Ltda.

Assunto: Recurso Hierárquico.

Nos termos da NOTA Nº 1177/2015/AV/PF-DNPM-DF/PGF/AGU, aprovada pelo Senhor Coordenador de Contencioso, Cobrança e Recuperação de Créditos, que ora aprovo e adoto como fundamento desta decisão, NEGO SEGUIMENTO ao recurso interposto pela interessada.

Referência: Processo DNPM nº 971.556/2007

Interessado: Mineração Caraiá S.A.

Assunto: Análise de Recurso Hierárquico.

Nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 001/2016/DI-PAR/DNPM-LRS aprovada pelo Senhor Diretor de Procedimentos Arrecadatórios, que ora aprovo e adoto como fundamento desta decisão, CONHEÇO do recurso interposto pela Interessada, e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO.